



### Prefeitura Municipal de Jacupiranga

<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Compras</b> .....	5
Ratificação .....	5

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ: 46.582.185/0001-90

Telefone: (13) 3864-6400

Celular:

E-mail: [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

Rua Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - Vila Elias - CEP: 11940-000

Jacupiranga - SP

Site: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/>



### Prefeitura Municipal de Jacupiranga

#### Atos Oficiais

#### Decretos



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

DECRETO Nº 2.277, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito do Município de Jacupiranga, no uso das atribuições, e,

**CONSIDERANDO** que o transporte público coletivo urbano de passageiros caracteriza-se como serviço de natureza essencial, nos termos do inciso V do art. 30 da Constituição Federal de 1988, sendo inadmissível a sua descontinuidade, cabendo ao Poder Concedente garantir a efetividade de sua prestação;

**CONSIDERANDO** que o transporte público coletivo é considerado direito social, nos termos do art. 6º da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 90 de 25 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado, em obediência aos princípios da legalidade e da impessoalidade, assegurar a adequada prestação do serviço, em condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação, objetivando resguardar o interesse público;

**CONSIDERANDO** que a ausência de transporte público alija a população dos meios básicos de subsistência, como o acesso ao trabalho, às unidades de atendimento médico, o acesso a educação, ao comércio, a alimentação e, em última análise, ao próprio convívio social e a tantos outros direitos, bens e serviços que demandam o deslocamento das pessoas para o seu exercício e fruição;

**CONSIDERANDO** que a latente paralisação dos serviços de transporte coletivo municipal implicaria em profundo impacto contra direito social constitucionalmente protegido, e que as consequências disto, acarretariam em sério prejuízo a todos os municípios que dependem do transporte coletivo municipal;

**CONSIDERANDO** que o Contrato nº 023/2021 proveniente do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 02/2021, que possuía por objeto a Concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Jacupiranga/SP, restou rescindido via procedimento administrativo sancionatório;

**CONSIDERANDO** que a rescisão foi decorrente de descumprimento contratual e situações graves que prejudicavam a administração pública e o usuário do transporte público urbano e rural.

**CONSIDERANDO** que, apesar das diligências adotadas pelo Município nos últimos meses, a manutenção do contrato existente se tornou impossível e acabou por acarretar a presente situação emergencial;

**CONSIDERANDO** que a decretação de situação emergencial se faz necessária para evitar a descontinuidade dos serviços e que a contratação direta neste caso é a única solução existente;

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP  
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta  
[www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) | (13) 3864-6400

Assinado por 2 pessoas: FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3D97-71F7-8383-2F53> e informe o código 3D97-71F7-8383-2F53





PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público neutralizar quaisquer ameaças à prestação regular, tendo por objetivo central assegurar a sua adequada continuidade em ordem a obviar situações de indesejável transtorno social,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência, no sistema público de transporte coletivo de passageiros do Município de Jacupiranga.

**Art. 2º** De acordo com o inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de prestação de serviços necessários às atividades de resposta a situação emergencial.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando extinta a situação assim que iniciar a vigência do próximo Contrato de Concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano e rural no Município de Jacupiranga, em consonância ao princípio da continuidade do serviço público.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 22 de dezembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na data supra

**FÁBIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA**  
*Secretário Municipal de Administração*

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
*Procurador Geral do Município*





### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D97-71F7-8383-2F53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 22/12/2023 12:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 22/12/2023 12:56:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3D97-71F7-8383-2F53>



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

### Compras

### Ratificação



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

## ADMINISTRAÇÃO

### RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para que surtam os efeitos legais a Dispensa de Licitação (Emergencial) nº. 227/2023, justificada pela Secretaria Municipal de Serviços, conforme Processo nº. 385/2023, com base no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas atualizações, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o transporte público de passageiros nos Bairros Rurais e Urbanos, destinados à locomoção dos munícipes dentro de rotas previamente definidas, em caráter emergencial, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias**, cuja contratação foi firmada com a empresa: **ESTRELA SUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **10.493.148/0001-69**, no valor total de R\$ 1.980.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta mil reais).

Jacupiranga, 22 de dezembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Prefeito Municipal

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP  
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta  
[www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) | (13) 3864-6400